PMF Scale II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.109.169/0001-64

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2026

Ref.: Relatório nº 266JF-035-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades da Fundo) a 28 de fevereiro de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12ª andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
PMF Scale II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do PMF Scale II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PMF Scale II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimentos em ações de companhias de capital fechado ("companhias investidas"), as quais foram avaliadas pelo valor justo, no montante de R$ 12.654 mil, o equivalente a 53,31% de seu Patrimônio Líquido, baseando-se no contrato de compra e venda de quotas. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas envolvendo alto grau de subjetividade, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Por esse motivo, em nosso julgamento, a valorização a valor justo dos investimentos em ações das companhias investidas foi considerada como assunto relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento nas companhias investidas por meio de confirmação externa e contrato social; **(iii)** avaliação das premissas dos contratos de compra e venda **(iv)** liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(v)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotadas pela administração do Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento nas companhias investidas foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Investimento em SAFE

(Conforme Nota Explicativa nº 6, Instrumentos de dívidas conversíveis)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía participações em companhias de capital fechado por meio de Simple Agreement for Future Equity (SAFE), no montante de R$ 9.279 mil, o equivalente a 39,10% de seu Patrimônio Líquido. Em nosso julgamento, consideramos a valorização, a existência e a realização desses ativos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo da totalidade dos ativos; **(iii)** validação da existência dos investimentos por meio de seus respectivos contratos; **(iv)** análise dos contratos de investimentos, atentando-se para os critérios de conversibilidade em ações patrimoniais das companhias de acordo com o estabelecido na Instrução CVM 175 ; **(v)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para determinação da valorização, da realização e da existência dos investimentos foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de julho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.109.169/0001-64
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			1.971	8,30		223	197,34
Disponibilidades				1	-		1	0,88
Depósitos bancários				1	-		1	0,88
Cotas de fundos de investimento financeiro				1.970	8,30		222	196,46
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. Curto Prazo		Cotas	1.146.321	1.970	8,30	147.545	222	196,46
Instrumentos financeiros	5			12.654	53,31		-	-
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				12.654	53,31		-	-
Brendi LLC			990.555	7.505	31,62		-	-
Iniciador LTD			986.096	5.149	21,69		-	-
Instrumentos de divida conversíves	6			9.279	39,10		-	-
SAFE (Simple Agreement for Future Equity)				9.279	39,10		-	-
Fly Media, Inc.				5.983	25,21		-	-
Nash Technology, LLC				3.296	13,89		-	-
Outros valores e bens				-	-		2	1,77
Despesas antecipadas				-	-		2	1,77
Despesas diversas					-		2	1,77
Total do ativo				23.904	100,71		225	199,11
Outras obrigações				170	0,71		112	99,11
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	20			127	0,53		71	62,83
Outras despesas administrativas				23	0,09		23	20,35
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	20			16	0,07		14	12,39
Valores a pagar à sociedade custodiante				4	0,02		4	3,54
Patrimônio líquido				23.734	100,00		113	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				23.904	100,71		225	199,11

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.109.169/0001-64
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2026	19/12/2024 a 28/02/2025
Resultado		937	6
Resultados com instrumentos financeiros		(230)	6
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	226	6
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	5	(456)	-
Resultado com instrumentos de dívida		1.078	-
Resultado com SAFEs	6	1.078	-
Outras rendas operacionais		89	-
Taxa de ingresso		89	-
Encargos	9	(3.256)	(305)
Despesas de serviços técnicos especializados		(269)	(103)
Auditoria externa		(23)	-
Consultoria jurídica		(226)	(83)
Serviços de avaliação		(20)	-
Despesa de estruturação		-	(20)
Despesas da Administração	15	(2.910)	(196)
Taxa de gestão		(2.685)	(155)
Taxa de administração		(183)	(33)
Despesas de controladoria		(42)	(8)
Demais despesas		(77)	(5)
Taxa Anbima		-	(5)
Taxa de fiscalização CVM		(77)	(1)
Resultado líquido no exercício/período		(2.319)	(299)
Resultado - Classe A		(2.035)	(35)
Quantidade de cotas		*18.431,8782*	*48,2005*
Resultado por cota - valor em R$		*(110,39)*	*(725,17)*
Resultado - Classe B		*(180)*	-
Quantidade de cotas		*3.471,3170*	-
Resultado por cota - valor em R$		*(51,80)*	-
Resultado - Classe C		*(105)*	*(265)*
Quantidade de cotas		*4.448,9990*	*363,7770*
Resultado por cota - valor em R$		*(23,55)*	*(727,92)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.109.169/0001-64
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	19/12/2024 a 28/02/2025
Resultado líquido do exercício/período	(2.319)	(299)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	(2.319)	(299)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.109.169/0001-64
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 19 de dezembro de 2024 (*)		-	-	-
Emissão de cotas	12	412	-	412
Resultado líquido do período		-	(299)	(299)
Em 28 de fevereiro de 2025		412	(299)	113
Emissão de cotas	12	25.940	-	25.940
Resultado líquido do exercício		-	(2.319)	(2.319)
Em 28 de fevereiro de 2026		26.352	(2.618)	23.734

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.109.169/0001-64
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	19/12/2024 a 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	226	6
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.629)	(83)
(-) Pagamento de taxa de administração		(181)	(19)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(5)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)	(5)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(76)	-
(-) Pagamento de serviços de laudo de avaliação		(20)	-
(-) Pagamento de serviços de consultoria jurídica		(226)	(83)
(-) Pagamento de despesas de estruturação		(20)	-
(+) Recebimento de taxa de ingresso		88	-
Caixa líquido consumido nas atividades operacionais		(2.881)	(189)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de ações de companhias fechadas	5	(13.110)	-
Compra de SAFEs	6	(8.201)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(21.311)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	12	25.940	412
Caixa líquido gerado das atividades de financiamento		25.940	412
Variação no caixa e equivalentes de caixa	4	1.748	223
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		223	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		1.971	223
Variação no caixa e equivalentes de caixa		1.748	223
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		(2.319)	(299)
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	5	456	-
Resultado com SAFEs	6	(1.078)	-
(Aumento) Redução de outros ativos		2	(2)
(Redução) Aumento de outros passivos		58	112
Caixa líquido consumido nas atividades operacionais		(2.881)	(189)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O PMF Scale II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 14 de novembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única do PMF Scale II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

Observado o prazo de duração do Fundo, a classe única foi constituída com prazo determinado de 10 (dez) anos de duração. A assembleia especial poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o prazo de duração. O prazo de duração da Classe Única poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) períodos de 3 (três) e 2 (dois) anos, respectivamente, sendo o prazo de duração da Classe Única alterado para até 15 (quinze) anos, contados do início das atividades do Fundo, mediante a proposta da gestora e aprovação da assembleia especial, conforme oportunidades de investimento pelo fundo e/ou lapso temporal necessário para viabilizar os desinvestimentos pelo fundo, observado o quórum mínimo previsto neste regulamento, para a aprovação da extensão do prazo de duração da Classe Única.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso. A Classe Única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Ativos Alvo, durante o Período de Investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deverá participar do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Ativos Alvo que integrem os respectivos blocos de Controle das Sociedades Investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Sociedades Investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Genuinamente Tech Gestão De Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 27 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As informações financeiras foram apresentadas em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerado imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Nos casos em que não foi possível mensurar o valor justo de forma confiável, os investimentos permaneceram registrados ao custo de aquisição, líquido de eventual perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

O Administrador efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e em 28 de fevereiro de 2026 a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7189	1.146.321	1.970
Total		1.146.321	1.971

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	147.545	222
Total		147.545	223

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo obteve resultado positivo com cotas de fundo no valor de R$ 226 (R$ 6 no período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025).

5. Ações de companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2026			
Ações de Companhias fechadas	Quantidade	Valor de custo	Valor Justo	% de participação
Brendi LLC	990.555	7.505	7.505	5,46%
Iniciador LTD	986.096	5.605	5.149	3,85%
Total	-	13.110	12.654	

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo não detinha ações de companhias de capital fechado.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026:

	2026			
Ações de Companhias fechadas	Saldo inicial	Aumento de capital	Ajuste ao Valor Justo	Valor justo
Brendi LLC	-	7.505	-	7.505
Iniciador LTD	-	5.605	(456)	5.149
Total	-	13.110	(456)	12.654

a) Descrição da companhia investida

- Brendi LLC

A Brendi LLC é uma sociedade offshore, controladora da Brendi Serviços Tecnológicos Ltda ("Brendi"). A Brendi é uma empresa de tecnologia focada em desenvolver soluções que impulsionam as vendas digitais de um restaurante e melhoram o relacionamento com clientes enquanto reduzem a carga operacional do seu time.

Em 4 de setembro de 2025, foi celebrado o *Series Seed Preference Shares Purchase Agreement*, por meio do qual o Fundo adquiriu 990.555 ações preferenciais da classe Series Seed-1, pelo valor de US$ 1.395, totalizando R$ 7.505.

- Iniciador LTD

A Iniciador LTDA é uma sociedade *offshore*, controladora da Iniciador Instituição de Pagamento LTDA ("Iniciador"). O Iniciador é a infraestrutura que impulsiona a nova geração de pagamentos no Brasil. Autorizado pelo Banco Central como Iniciador de Transação de Pagamento (ITP), permite que grandes bancos, instituições autorizadas e plataformas digitais lancem novas experiências de pagamento sem lidar com a complexidade técnica e regulatória envolvida.

Em 1 de julho de 2025, foi celebrado o *Series Seed Preference Shares Purchase Agreement*, por meio do qual o Fundo adquiriu 986.096 ações preferenciais da classe Series Seed-2, pelo valor de US$ 1.000, totalizando R$ 5.605.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo das empresas Brendi LLC e Iniciador LTD estão registradas pelo valor de rodadas de investimentos relativas ao exercício, atualizadas pela PTAX quando aplicável. A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes que pudessem gerar alterações no valor justo da Companhia determinado pelas transações em condições de mercado.

6. Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Simple Agreement for Future Equity

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe detém os seguintes contratos de SAFEs conversíveis em ações:

	2026			
SAFEs	Tipo	Data de vencimento	Valor de custo	Valor justo
Fly Media, Inc.	SAFE	n/a	4.713	5.983
Nash Technology, Llc	SAFE	n/a	3.488	3.296
Total			8.201	9.279

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o registro do valor justo dos títulos conversíveis em ações:

	2026			
SAFEs conversíveis em ações	Saldo inicial	Aquisição	Ajuste ao Valor Justo	Valor justo
Fly Media, Inc.	-	4.713	1.270	5.983
Nash Technology, LLC	-	3.488	(192)	3.296
Total	-	8.201	1.078	9.279

a) Descrição da companhia investida

- Fly Media, Inc (“Fly Media”)

A Fly Media é uma plataforma inovadora de geração de conteúdo impulsionada por IA, projetada para transformar a criação de mídia digital, permitindo que criadores e empresas gerem conteúdo escalável e de alta qualidade de forma automatizada.

Em 19 de setembro de 2025, o Fundo celebrou um instrumento do tipo SAFE (Simple Agreement for Future Equity) com a Fly Media, no qual ficou estabelecido um investimento no valor de US$ 878. A operação foi liquidada em 07 de outubro de 2025 pelo valor de R$ 4.713, considerando a cotação do dólar na data do desembolso.

Se houver uma rodada de investimento com emissão de participação societária antes do encerramento do SAFE, o SAFE será automaticamente convertido, no primeiro fechamento dessa rodada, em ações preferenciais ("Safe Preferred Stock"). A quantidade de ações recebidas será calculada dividindo o valor de aquisição pelo preço de conversão.

O SAFE será encerrado automaticamente quando ocorrer o primeiro destes eventos:

- A conversão do SAFE em participação societária (ações) para o investidor; ou
- O pagamento, ou disponibilização para pagamento, dos valores devidos ao investidor nos casos previstos no contrato.

- Nash Technology, LLC ("Nash")

A Nash é uma plataforma inovadora de operações de fundos impulsionada por IA, projetada para transformar a administração de fundos estruturados e o setor de crédito privado na América Latina, permitindo que gestores de fundos, fiduciários e originadores operem de forma escalável, automatizada e em conformidade regulatória.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo celebrou um instrumento do tipo SAFE (Simple Agreement for Future Equity) com a Nash, no qual ficou estabelecido um investimento no valor de US$ 640. A operação foi liquidada em 23 de outubro de 2025 pelo valor de R$ 3.488, considerando a cotação do dólar na data do desembolso.

Se houver uma rodada de investimento com emissão de participação societária antes do encerramento do SAFE, o SAFE será automaticamente convertido, no primeiro fechamento dessa rodada, em ações preferenciais ("Preferred Stock"). A quantidade de ações recebidas será calculada com base no valor investido, considerando o maior entre: (i) o número de ações equivalente ao investimento pelo menor preço por ação da rodada; ou (ii) o número de ações resultante da aplicação do preço de conversão previsto no SAFE.

O SAFE será encerrado automaticamente quando ocorrer o primeiro dos seguintes eventos:
- A conversão do SAFE em ações;
- O pagamento, ou disponibilização para pagamento, dos valores devidos ao investidor nos casos previstos no contrato.
- a não formalização ou entrega do SAFE nos prazos estipulados; ou
- o não cumprimento das condições precedentes previstas no contrato

b) Valor justo em 28 de fevereiro de 2026

Até a data de 28 de fevereiro de 2026, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos nos contratos foram atingidos para alteração da precificação destes investimentos. A Administradora considerou que os valores aportados, atualizados monetariamente quando aplicável, refletem o valor justo dos investimentos.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de coinvestimento: O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados pela Gestora, pela Administradora ou suas Afiliadas, assim como por fundos e/ou veículos para os quais Partes Relacionadas da Gestora preste serviços, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira do Fundo está concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das Sociedades Alvo, (b) solvência das Sociedades Alvo, (c) perfeita blindagem e segregação das obrigações das Sociedades Alvo e do Fundo, na medida em que casos de exceção os sócios podem vir a ser chamados a responder por obrigações das sociedades, seja por expressa previsão legal ou decisão judicial; e (d) continuidade das atividades das Sociedades Alvo;

Risco de performance das companhias: A estratégia do Fundo é focada em diferentes estágios de maturidade para fins de investimento (pre-seed, seed, series A e B). Desse modo, de forma geral, a parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Alvo, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Em caso de investimento em empresas recentemente constituídas (Venture Capital), a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada. Ao mesmo tempo em que tais investimentos em venture capital oferecem oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na companhia investida. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo; e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não se pode garantir que o Administrador/Gestor avaliarão corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros. Considerando o exposto acima, a depender do nível de maturidade de desenvolvimento das potenciais investidas, poderá haver Sociedades Alvo que estarão em estágio pré-operacional ou incipiente no momento do investimento, implicando em risco das performances a serem futuramente realizadas diferirem substancialmente à expectativa e levem à perda total dos valores investidos pelo Fundo.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 11.197 e R$ 206, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	2.685	23,98	155	75,00
Consultoria jurídica	226	2,02	83	40,23
Taxa de administração	183	1,63	33	16,15
Taxa de fiscalização CVM	77	0,69	1	0,25
Despesas de controladoria	42	0,38	8	4,04
Auditoria externa	23	0,21	-	-
Serviços de avaliação	20	0,18	-	-
Taxa Anbima	-	-	5	2,40
Despesa de estruturação	-	-	20	9,69
Total	3.256	29,09	305	147,76

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de Cotas da Classe Única Subclasse A, Subclasse B e Subclasse C., que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2026		2025	
Subclasse	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Subclasse A	18.431,8782	16.362	48,2005	13
Subclasse B	3.471,3170	3.292	-	-
Subclasse C	4.448,9990	4.080	363,7770	100

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui 26.352,1941 (411,9774 em 2025) cotas integralizadas.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 (*)	11.197	900,6563	227,71
Período findo em 28 de fevereiro de 2025	206	274,8294	(72,52)

(*) A rentabilidade de 227,71% considera os efeitos das subscrições de cotas realizadas por valores diferentes do valor da cota na data, não refletindo a real rentabilidade do Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Subclasse A	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	8.042	887,7182	223,01
Período findo em 28 de fevereiro de 2025 (*)	26	274,8294	(72,52)

Subclasse B	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 28 de fevereiro de 2026 (**)	2.859	948,2030	(5,18)

Subclasse C	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	1.846	917,1594	233,72
Período findo em 28 de fevereiro de 2025 (***)	215	274,8294	(72,52)

(*) A subclasse A iniciou as atividades em 19 de dezembro de 2024.
(**) A subclasse B iniciou as atividades em 16 de setembro de 2025.
(***) A subclasse C iniciou as atividades em 2 de janeiro de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única será constituída por cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

- Emissão

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo por cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª (Primeira) emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas até 150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B e/ou Cotas Subclasse C, em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B e/ou Cotas Subclasse C, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B e/ou Cotas Subclasse C, conforme aplicável, considerando um preço de emissão de R$1 (mil reais), perfazendo, o montante total de até R$ 150.000 (cento e cinquenta milhões de reais).

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o disposto no regulamento e na legislação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram aprovados a 2ª e a 3ª emissão de cotas com as seguintes características:

2ª emissão: serão emitidas 100.000 Cotas, que poderão ser subscritas em Subclasses A, B e C, em qualquer proporção, por meio do mecanismo de vasos comunicantes, observados os respectivos públicos-alvo de cada subclasse, pelo preço de emissão de R$ 1 (mil reais), totalizando R$ 100.000 (cem milhões de reais).

3ª emissão: serão emitidas 243.500 Cotas, que poderão ser subscritas em Subclasses A, B e C, em qualquer proporção, por meio do mecanismo de vasos comunicantes, observados os respectivos públicos-alvo de cada subclasse, pelo preço de emissão de R$ 1 (mil reais), totalizando R$ 243.500 (duzentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil reais).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas R$ 25.940 representando 25.940,2167 novas cotas (R$ 412, representando 411,9774 novas cotas).

- Inadimplemento

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a classe única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da gestora e no melhor interesse da Classe Única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A assembleia geral poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da classe única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todos os encargos do Fundo e/ou encargos da Classe Única tratadas neste anexo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Genuinamente Tech Gestão de Recursos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Itapetininga, nº. 273, 9º andar, sala 04, box 946 janela, no bairro Centro, CEP 01.042-913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.012.603/0001-70, cujo Contrato Social foi devidamente registrado JUCESP 35262660775. ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, os títulos privados estão escriturados na sede da própria administradora e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, performance, custodiante e estruturação

- Taxa de administração

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração mensal correspondente a R$ 17,5 (dezessete mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização.

Adicionalmente à Taxa de Administração acima, será incluído ao montante mensal devido à Administradora, (i) R$ 0,5 (quinhentos reais) para cada 20 (vinte) cotistas que integrem o passivo do Fundo que excederem os 20 (vinte) cotistas contemplados pelo valor da Taxa de Administração (ii) R$ 0,5 (quinhentos reais) a cada 5 (cinco) investidas adquiridas pelo Fundo que superarem as 5 (cinco) investidas contempladas pelo valor da Taxa de Administração e (iii) R$ 1,5 (mil e quinhentos reais) para cada nova subclasse adicionada à presente Classe Única, além da Subclasse A, Subclasse B e Subclasse C previstas no regulamento.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 183 (R$ 33 no período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- Taxa de gestão

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a (i) durante o Período de Investimento, 2% (dois por cento) ao ano sobre Capital Comprometido; e (ii) durante o Período de Desinvestimento, 2% (dois) por cento ao ano sobre o capital investido pela Classe Única nas Sociedades Alvo, descontados os desinvestimentos efetuados ao longo do tempo e eventuais baixas contábeis, em ambos os casos, deduzida a Taxa de Administração, observado, no entanto, que o valor mínimo mensal líquido deverá ser equivalente à Taxa de Administração Valor Mínimo Mensal. Os valores relativos à Taxa de Gestão, incluindo a base de cálculo e o Valor Mínimo Mensal, serão corrigidos anualmente com base na variação positiva do IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização até a data do efetivo pagamento Taxa de Gestão Para fins de esclarecimento, o valor líquido (inclusive de quaisquer tributos sobre a prestação dos serviços) da Taxa de Gestão não poderá, em nenhuma hipótese, ser inferior à Taxa de Administração.

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$2.685 (R$155 no período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- Taxa de performance

Será devido à Gestora uma remuneração, baseada no seu resultado, correspondente a 20% (vinte por cento) Taxa de Performance sobre o Retorno Efetivo caso exceda o Retorno Preferencial Esperado, equivalente ao valor em reais do Capital Integralizado pelo Cotista na Classe Única corrigido pelo *Hurdle Rate*, menos o valor histórico do Capital Integralizado por tal Cotista.

Para os fins do cálculo da Taxa de Performance a ser paga, as partes convencionam que (i) as Taxas de Gestão e Administração serão subtraídos do retorno para fins de cálculo do Retorno Efetivo; (ii) o valor de Encargos do Fundo serão subtraídos do retorno auferido para fins de cálculo do Retorno Efetivo; (iii) os valores pagos a título de Taxa de Performance à Gestora não serão subtraídos para fins de cálculo do Retorno Efetivo; (iv) o Retorno Efetivo será calculado com base nos valores brutos de impostos e tributos auferidos pelos Cotista e/ou pelo Fundo, no Evento de Liquidez, ou seja, eventuais tributos incidentes sobre o Evento de Liquidez e sobre as distribuições não serão subtraídos do retorno para fins de cálculo do Retorno Efetivo. " Evento de Liquidez" significa cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação em que o Fundo aliene os ativos, total ou parcialmente.

A forma de pagamento da Taxa de Performance irá observar os seguintes passos:

(i) 1º passo: serão destinados a cada Cotista as Distribuições até que o referido valor que atinja o valor do Capital Integralizado somado ao Retorno Preferencial Esperado.

(ii) 2º passo: uma vez atingido o Primeiro Objetivo, serão preferencialmente destinados à Gestora para pagamento da Taxa de Performance, todas as Distribuições e os valores auferidos pelos Cotista (ou pela Classe Única) em Eventos de Liquidez, a fim de que o a Gestora receba integralmente a Taxa de Performance até que o valor da Taxa de Performance equivalha a 20% (vinte por cento) do total do Retorno Efetivo (ou seja, durante esse passo os Cotistas do Fundo receberão nenhuma Distribuição, obrigando-se a repassar qualquer valor porventura recebido, correspondente à Taxa de Performance devida para a Gestora);

(iii) 3º passo: Uma vez que a Gestora tenha recebido a título de Taxa de Performance, 20% (vinte por cento) sobre o total do Retorno Efetivo por cada Cotista no 2° passo, os Cotistas farão jus a 80% (oitenta por cento) de referidas distribuições.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, não houve despesa com taxa de performance.

- Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,001% (um milésimo por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, a qual será inclusa na Taxa de Administração.

Taxa Máxima de Custódia: A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$42 (R$8 no período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- Taxa de Estruturação

Será devida à Administradora e à Gestora uma remuneração única equivalente a R$ 20 (vinte mil reais) para a Administradora a título de estruturação da Classe Única ser paga uma única vez quando da constituição da Classe Única.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve despesa registrada de taxa de estruturação (R$20 período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de estruturação” na demonstração do resultado.

- Taxa de ingresso e saída

Será devida ao Fundo uma Taxa de Ingresso pelo Cotista (cujo cálculo deverá ser validado pela Administradora e pelo Gestor) que vier a subscrever Cotas após 90 (noventa) dias corridos da data da Primeira Integralização de Cotas da Classe Única. A Taxa de Ingresso será apurada conforme descrito abaixo:

$$TI = P \times CI \times (T)$$

Onde,
TI = Taxa de Ingresso
P = Percentual integralizado do Capital Comprometido pelo Cotista das emissões anteriores de Cotas;
CI = Compromisso de Investimento do Novo Investidor
T = significa a taxa equivalente ao Hurdle Rate, expressa em forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data da respectiva integralização feita pelo Cotista das emissões anteriores de Cotas, em consonância com a definição de "P" acima, até a data de subscrição de Cotas pelo Cotista sujeito à Taxa de Ingresso.

Não será cobrada taxa de saída, salvo aprovação em sentido diverso pela Assembleia Geral.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a receita registrada de taxa de ingresso foi de R$ 89 (R$ - no período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de ingresso" na demonstração do resultado.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 16. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Genuinamente Tech Gestão de Recursos Ltda., Gestão do Fundo, no montante de R$ 127. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 19 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

Em 27 de maio de 2025, através do Instrumento Particular de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo foi deliberado alterar o regulamento, bem como seus anexos e apêndices a fim de reduzir a Taxa de Gestão e a Taxa de Performance a zero, de forma a extinguir a cobrança de Taxa de Gestão e Performance pela Subclasse B.

22. Eventos subsequentes

PMF SCALE II-B FIP

Em 16 de março de 2026, o Fundo adquiriu 16.602,65935 cotas do PMF Scale II-B FIP, pelo montante total de R$ 16.603. O pagamento foi realizado por meio da integralização de ativos, correspondentes à totalidade das participações detidas pelo Fundo nas companhias: Iniciador LTD, Brendi LLC e Nash Technology, LLC, nos montantes de R$ 5.605, R$ 7.509 e R$ 3.488, respectivamente.

Em 17 de março de 2026, o Fundo adquiriu 1.150 cotas do PMF Scale II-B FIP, pelo montante de R$ 1.500.

Em 26 de maio de 2026, o Fundo adquiriu 5.250,02821 cotas do PMF Scale II-B FIP, pelo montante de R$ 5.250.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo